Requerimento nº: 74/2019

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edvaldo Antônio de Souza,
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

SOLICITA RETOMADA DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 3.209/2016, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 12.305/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL 7.404/2010.

O vereador subscrito requer de Vossa Excelência, nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno, que encaminhe este requerimento ao Sr. Gilmar Alves, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Obras e Urbanismo, solicitando-lhes que a Prefeitura retome o **PROGRAMA DE COLETA SELETIVA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 3.209/2016, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 12.305/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL 7.404/2010.**

O presente requerimento é justo e corresponde à urgência de medidas efetivas na proteção do meio-ambiente, especialmente as que minimizem os impactos causados pela intervenção humana. Por este motivo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que a coleta seletiva nos municípios brasileiros permita, no mínimo, a segregação entre resíduos recicláveis secos e rejeitos, já que cada tipo de material tem seu próprio processo de reciclagem ou decomposição.

É imprescindível que o Executivo Municipal viabilize a retomada da Coleta Seletiva com regularidade e garanta que o material separado pela comunidade alcance os caminhos da reciclagem ou do reaproveitamento. Além disso, é primordial a conscientização da população no que se refere à separação correta dos resíduos sólidos.

Na certeza de ser atendido, peço e espero o deferimento.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de março de 2019.

OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR
Vereador